
IROA, S. A.
Despacho n.º 1850/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Considerando a pretensão do requerente Luís Alberto Raposo Cordeiro, contribuinte fiscal n.º 174048475, residente na rua da Lombinha, n.º 42, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de armazém, com área total de 375 m², no prédio sito à Terra das Freiras, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 102, secção O, e com área de 3720 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 48 hectares e efetivo pecuário de 122 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Terra das Freiras, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 102, secção O.

29 de novembro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.